



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

CHAMADA INTERNA PROAP Nº 12/2025 – PPEB
PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO – PROAP

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS

O Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB) torna público a **nova chamada interna, em caráter de urgência**, que estabelece as regras de seleção, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP)/CAPES, dos pedidos de concessão de recursos financeiros aos docentes permanentes do PPEB para a participação em eventos científicos nacionais, **em formato presencial**, para apresentação de trabalhos científicos originais. O PROAP é coordenado pela Diretoria de Pós- Graduação (DPG) da PROPESP, com a supervisão e aprovação dos pedido de Concessão de recursos financeiros pelo PPEB, contemplado pelo PROAP/CAPES 2025, cujo recurso é gerenciado pela PROPESP, seguindo normas da Portaria no. 156 da CAPES, de 28 de novembro de 2014.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado aos/às docentes permanentes do PPEB, que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos realizados no Brasil, exclusivamente no formato presencial, com o compromisso de posterior submissão do trabalho para publicação em revistas científicas indexadas.
- 1.2. O apoio deste edital limita-se à concessão de 1 (um) auxílio financeiro para custear ou complementar o pagamento de taxa de inscrição, assim como as despesas com o deslocamento para a participação no evento.
- 1.3. O valor da concessão será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 1.4. Caberá à Coordenação do PPEB com base nas regras previstas neste edital, julgar o mérito das solicitações, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.5. Caberá à PROPESP executar, via PROAD, o pagamento do Auxílio Financeiro, no nome do beneficiário do apoio.

2 PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Pode candidatar-se ao apoio previsto nesta Chamada Interna o docente permanente do PPEB que atender aos requisitos previstos no item 3.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1 O professor solicitante deverá ser, obrigatoriamente, o primeiro ou o último autor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento.
 - 3.1.1. Serão priorizadas solicitações que contenham discente de pós-graduação na autoria do trabalho.
 - 3.1.2. Um mesmo resumo não poderá ser usado por docente e por discente em diferentes editais do Programa.
- 3.2. O professor solicitante deve ser coordenador de projeto de pesquisa registrado pelo PPG na Plataforma Sucupira.
- 3.3. O trabalho a ser apresentado deve ter, necessariamente, vínculo com o projeto de pesquisa do solicitante e aderência com a Linha de Pesquisa do projeto cadastrado na Plataforma Sucupira.

- 3.4. O professor solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de mestrado e/ou doutorado, registrado na Plataforma Sucupira.
- 3.5. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado por este edital.
- 3.6. Trabalho aprovado em evento promovido, *preferencialmente*, por associações científicas (ANPED; ANPAE; HISTEDBR).
- 3.7. O professor solicitante deve manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 3.8. O professor solicitante deve participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.
- 3.9. O professor solicitante deverá ter publicado pelo menos 02 (dois) produtos nos dois últimos anos, na forma de artigo em periódico.

4. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

4.1 Os interessados deverão fazer a solicitação do recursos financeiro, dentro dos prazos previstos nesta Chamada interna, encaminhando para o e-mail do Programa (ppeb@ufpa.br), sob o título **AUXÍLIO AO PESQUISADOR**, os documentos exigidos a seguir, em formato PDF e em arquivos separados:

- a) Formulário para Auxílio Financeiro devidamente preenchido (em anexo);
- b) Comprovante de inscrição no evento científico;
- c) Resumo do trabalho aprovado;
- d) Comprovante/carta de aceite do trabalho;
- e) Programação do evento Científico
- f) Portaria de aprovação do projeto de pesquisa cadastrado no sua respectiva unidade e indicado no relatório sucupira do Programa;
- g) currículo lattes atualizado acompanhado do respectivo comprovante das duas publicações em periódicos qualificados.

5. AVALIAÇÃO E SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

5.1 A avaliação das propostas será realizada pela Coordenação do PPEB considerando os seguintes critérios:

- Aderência do trabalho ao projeto de pesquisa e à linha de pesquisa a qual o/a docente está vinculado/a;
- Trabalhos aprovados em eventos considerados prioritários pelo PPEB;
- Docentes com publicação em revistas com maior qualis.

6. CALENDÁRIO

- 6.1 Relançamento da Chamada Interna: 01 de outubro de 2025
- 6.2 Submissão de propostas pelo docente ao PPG: até o dia 06 de outubro de 2025.
- 6.3 Pagamento do Auxílio Financeiro: até 10 dias antes do início do evento.

7 OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 No prazo de até 30 (trinta dias) após o evento o docente deverá enviar o Relatório de Prestação de Contas ao Programa, acompanhado dos seguintes documentos:
 - 7.1.A Comprovantes da viagem (bilhete de passagem aérea e tickets de embarque);
 - 7.1.B Certificado/Declaração de apresentação do trabalho no evento.

- 7.2 O não envio dos documentos listados acima impossibilita a concessão de novos auxílios ao candidato inadimplente;
- 7.3 O programa de pós-graduação se responsabilizará pela análise da prestação de contas no âmbito do SIPAC.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Coordenação do PPEB divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
- 8.2 Caberá, em primeira instância, à Coordenação do PPEB e, em segunda instância, ao Colegiado, decidir sobre questões não previstas nesta Chamada interna.
- 8.3 A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida nesta chamada interna impossibilitará o professor pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio do Programa e da PROPESP.

9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1 Informações e esclarecimentos sobre a Chamada interna e submissão de propostas poderão ser obtidos na Coordenação do PPEB.

Telefones: 3201-8917.

E-mail: ppeb@ufpa.br

Site: www.ppeb.propesp.ufpa.br

Belém, 01 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita
Coordenadora do PPEB
Portaria nº 181/2024